



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 861/2016 - Em 1º de março de 2016.

Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa, de área de terreno necessária para passagem de redes de águas pluviais, e dá outras providências.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a ser promovida amigável ou judicialmente, área de terreno necessária à passagem de redes de águas pluviais, devidamente discriminada em planta elaborada pelo setor competente do Departamento Municipal de Obras, Serviços e Conservação de Estradas em 16 de fevereiro de 2016.

Parágrafo único. A área de que trata este artigo tem as seguintes características:

I – partindo do marco M10.1, segue com azimute de 207°39'44" e a distância de 5m até o marco M10.2, deste ponto segue com azimute de 300°22'4" e a distância de 64,33m até o ponto M5.2., deste ponto segue azimute 33°55'32" e a distância de 5m até o ponto M5.3, deste ponto segue azimute 120°22'4" e a distância de 63,78m até o ponto M10.1; perfazendo uma área de 319,89 m², confrontando de frente com Av. Luiz Wilson Barbosa, fundos com mar pequeno e lados direito e esquerdo com Maré Alta e Empreendimentos e Participações Ltda.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 1º de março de 2016.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO
Prefeito Municipal